Interessado: DARLU INDÚSTRIATÊXTIL LTDA

Processo Administrativo n° 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025

Assunto: Aplicação de penalidade

O Município de Chapadão do Céu – GO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com base na legislação vigente e nos fatos apurados no presente processo administrativo,

CONSIDERANDO que a empresa DARLU INDÚSTRIATÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ: 40.223.106/0001-79, participou do Pregão Eletrônico n° 004/2025 e que, após a análise minuciosa dos documentos e fatos apresentados pela Comissão de Processo Administrativo, foram constatadas irregularidades graves no desempenho das obrigações,

DECIDE:

Aplicar à empresa DARLU INDÚSTRIATÊXTIL LTDA a suspensão do direito de participar de licitações promovidas pelo município de Chapadão do Céu pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data desta decisão e multa de 0,5%, limitada a 10% do valor total do instrumento de contrato.

Notificar a empresa DARLU INDÚSTRIATÊXTIL LTDA, sobre a presente decisão, informando-a de seu direito de interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Publique-se. Cumpra-se.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, 22 de Abril de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA:32588696856

Assinado de forma digital por FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA:32588696856
Dados: 2025.04.22 11:15:54 -03'00'

Fernanda de Souza Iembo Barbosa
Secretária de Saúde